**PROCESSO Nº** 20105-10119/2014

**INTERESSADO**: Luciane Monteiro de Souza

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG**, encaminhou a Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 65 folhas, decorrente do Despacho à fl. 64, datado de 02/03/2017, da lavra do Secretario Executivo, para análise acerca de **divergência** do valor de planilha do retroativo do exercício de 2016, apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL** e verificação da exação dos cálculos procedidos pela **SEPLAG** às fls. 56 e 57.

Atendendo a solicitação contida no **Despacho** à fl.40, encaminhada pelo Secretário Executivo de Planejamento – **SEPLAG** e ao **Parecer Técnico/CGE** às fls. 59 e 60, este que por sua vez, ratifica o valor devido à servidora no período de 10/12/2014 a 31/12/2015, incluindo 13º salário de 2014, mais 1/3 de férias e 13º salário de 2015. Ainda em tempo, **retificamos a ascensão da Classe G para o Classe E, sendo esta a devida, conforme fls. 39 e 41.** Passando assim, a análise a cerca da importância referente ao **exercício de 2016**:

Deferimos a análise referente ao exercício de 2016:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referente a janeiro/2016 a março/2016, incluindo férias, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 56 e 57, são consistentes, por terem sido calculados com esmero;
2. **DO VALOR TOTAL A RECEBER -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$6.864,26** (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 56 e 57;
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Com relação à dotação orçamentária, observou-se nos autos do processo Despacho nº 3422/2016, consta informação sobre a dotação orçamentária, porém não atualizada ao exercício, para quitação do débito do servidor interessado no processo em tela**.**

Diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$ 29.895,74** (vinte e nove mil, oitocentos e noventa cinco reais, setenta e quatro centavos), referente ao período de 2014/2015 e **R$6.864,26** (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao período de 2016, devido à servidora Luciane Monteiro de Souza, referente aos valores remanescentes originados da Ascensão para o Nível IV - Classe E, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada pelo Órgão de origem.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada. Em seguida, sugerimos encaminhar o processo à Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL para o atendimento à condicionante e posterior envio à SEPLAG,para pagamento.

Maceió/AL, 06 de junho de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-10119/2014

**INTERESSADO**: Luciane Monteiro de Souza

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**Delegacia Geral da Polícia Civil,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária e ficha funcional, posteriormente encaminhar à **SEPLAG**, para providências, nos termos do Despacho desta CGE – fls. 66 e 67 do presente processo.

Maceió/AL, 06 de junho de 2017

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado